



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria-Executiva
Conselho de Supervisão de Regime de Recuperação Fiscal
Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás

OFÍCIO SEI Nº 35580/2023/MF

Brasília, 01 de agosto de 2023.

À Senhora
Selene Peres Peres Nunes
Secretária de Estado de Economia, Interina

Assunto: Pedido de manifestação do Estado. Resultado da avaliação fiscal do Estado de Goiás no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal (RRF) referente ao ano de 2022.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 12105.100478/2023-44.

Senhora Secretária,

1. Encaminha-se para ciência a avaliação relativa ao cumprimento do Teto de Gastos e a avaliação fiscal do Regime de Recuperação Fiscal de Goiás referentes ao ano de 2022, elaboradas pela Secretaria do Tesouro Nacional, que subsidia o Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal para a avaliação das metas e compromissos fiscais estipulados no Plano de Recuperação Fiscal em vigor, para a hipótese de que trata o inciso III do caput do art. 7º-B da Lei Complementar nº 159, de 2017.
2. Solicita-se que seja explicado o motivo de descumprimento da meta e que seja indicado como o Estado pretende atingir o número previamente pactuado.
3. Para fins de avaliação quanto ao cumprimento das obrigações do estado de Goiás para com o Regime de Recuperação Fiscal e para conclusão do 1º relatório de avaliação anual do CSRRF-GO, solicitamos, por gentileza, que encaminhe a este Conselho manifestação sobre o tema no prazo de 30 (trinta) dias.
4. Ressalta-se que em caso de discordância à apuração constante na Nota Técnica SEI nº 1427/2023/MF (Avaliação Teto RRF GO 2022), o Estado deverá, no prazo de até 10 dias a contar do recebimento da referida Nota, enviar requerimento de recurso administrativo à Secretaria do Tesouro Nacional, conforme previsto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
5. Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Anexos:

- I - Nota Técnica SEI nº 1427/2023/MF (SEI nº 36163366);
- II - Nota Técnica SEI nº 1496/2023/MF (SEI nº 36163438).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

GUILHERME LAUX

Presidente

Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Laux, Conselheiro(a)**, em 01/08/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36163477** e o código CRC **565249A3**.

Esplanada dos Ministérios, bloco P, Edfício sede do Ministério da Economia, 3º andar, Sala 309 - Bairro Zona Cívico Administrativa

CEP 70048-900 - Brasília/DF

(61) 3412-1818 - e-mail csrrf@economia.gov.br - gov.br/fazenda